



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### **LEI Nº 7.137, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Proj. de Lei nº 66/22 - Autoria: Vereadores: Alexandre Cobra Vêncio, Jonas Campos de Lima e Viviane Aparecida Del Mass Martins

**Institui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal de Adoção Animal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal de Adoção Animal, a ser comemorada preferencialmente na semana que compreende o dia 04 de outubro.
- Art. 2º -** O Poder Executivo fomentará campanhas, palestras, feiras de adoção, eventos, entre outras ações alusivos a esta data com objetivo de conscientizar e orientar a população quanto à importância da adoção animal.
- Art. 3º -** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com Ongs, associações, voluntários, órgãos públicos e privados, Poder Legislativo para a realização das atividades inerentes a esta Lei.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de julho de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 06 de julho de 2022.